



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, *caput* da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ERNESTO HENRIQUE FRAGA ARAÚJO, Ministro das Relações Exteriores, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar informações sobre a reunião com o secretário de estado norte-americano, em território brasileiro, em clara violação à soberania nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal é nítida ao estabelecer, em seu art. 4º, que as relações internacionais da República Federativa do Brasil deverão ser regidas pelos princípios da independência nacional, autodeterminação dos povos, não-intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos. Assim como deverá buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

De mais a mais, certo é que o princípio da não-intervenção é peça chave do direito internacional. Tal princípio pode ser traçado desde os escritos de Kant em 1795. Preceito que determina que nenhum Estado pode se imiscuir nos assuntos internos de outro. Preceito que, como veremos, não foi respeitado no caso em análise.

Em grave desrespeito à *Carta Magna* e à autonomia do Brasil, o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, ameaça a estabilidade das



fronteiras e a paz com nossos vizinhos ao colocar a diplomacia nacional a serviço do palanque eleitoral do presidente norte-americano, Donald Trump.

Na última sexta (18/09) o Ministro das Relações Exteriores, que ora se requer a convocação, se reuniu com o Sr. Mike Pompeo, Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, nas instalações da Operação Acolhida, em Roraima.

Essa operação é responsável pela recepção, manutenção e interiorização de imigrantes venezuelanos que chegam no Brasil pela fronteira de Roraima. O que causa extrema repudia é o fato de os Estados Unidos estarem em pleno período eleitoral e uma autoridade equiparada ao chefe da Casa Civil brasileiro fazer um “tour” por locais de operações brasileiras sensíveis, o que quebranta a nossa necessária soberania nacional.

Em decorrência da ruptura da tradição diplomática brasileira, uma nota de repúdio foi escrita pelos ex-chanceleres brasileiros desde a redemocratização: Fernando Henrique Cardoso, José Serra, Aloysio Nunes, Celso Amorim, Celso Lafer e Francisco Rezek. O que demonstra a gravidade da situação que o atual ocupante do cargo proporciona ao se distanciar dos fundamentos que regem o Brasil nas relações internacionais.

O Congresso Nacional não pode ficar inerte enquanto a Constituição Federal é aviltada e a soberania nacional é substituída pelo servilismo à atual gestão dos Estados Unidos da América. Dessa forma, requeremos a convocação do Senhor ERNESTO HENRIQUE FRAGA ARAÚJO, Ministro das Relações Exteriores, para que compareça a este Plenário, a fim de prestar informações sobre a citada reunião com o secretário de estado norte-americano e as razões que levaram a ser realizada em área tão sensível do território nacional.

Certos da compreensão dos Parlamentares em relação a esse importante tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 50, caput da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ERNESTO HENRIQUE FRAGA ARAÚJO, Ministro das Relações Exteriores, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar informações sobre a reunião com o secretário de estado norte-americano, em território brasileiro, em clara violação à soberania nacional.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/20327.07715-09 (LexEdit)